



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI Nº 222/04,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 1.500,00 para os fins que indica e dá outras providências.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade do Município de Barroquinha o Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face às despesas com o Projeto, como a seguir discrimina:

#### **0701 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

0701.08.000.000.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0701.08.244.000.0000.0000 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0701.08.244.033.0000.0000 – DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

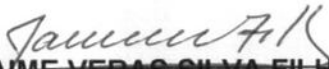
0701.08.244.033.1015.0001 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 1.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, em 06 de Dezembro de 2004.

  
**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL